



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO D - 6º ANDAR - CEP: 70.043-900 TELEFONE: (61) 3218-2591

DESPACHO n. 02176/2021/CONJUR-MAPA/CGU/AGU

NUP: 21000.086658/2021-11

INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA (DA/SE/MAPA).

ASSUNTOS: PARECER JURÍDICO REFERENCIAL. EXAME DE TERMOS ADITIVOS. SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL OU POSTERIOR. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

1. Acolho a análise efetuada e consignada no PARECER REFERENCIAL n. 00011/2021/CONJUR-MAPA/CGU/AGU, de autoria do Advogado da União Jefferson Oliveira Ferreira, desta Coordenação-Geral de Licitações, Contratos, Convênios e Assuntos Internacionais, adotando seus fundamentos e conclusões referentes à celebração de instrumentos aditivos relativos à segunda prorrogação de vigência contratual (ou posterior), que tenham por objeto a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.

2. Considerando tratar-se de manifestação jurídica referencial expedida com arrimo na Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, da Advocacia-Geral da União, os processos administrativos que guardarem relação inequívoca e direta com a abordagem realizada poderão, doravante, dispensar análise individualizada, desde que o órgão técnico competente ateste, de forma expressa, que a situação concreta se amolda aos termos da manifestação ora aprovada.

3. Isto posto, submeto os autos à consideração do Sr. Consultor Jurídico, com proposta de, caso aprovados o PARECER REFERENCIAL e este DESPACHO, serem encaminhados, via SEI, ao **Departamento de Administração da Secretaria-Executiva (DA/SE/MAPA)** para conhecimento e adoção das medidas decorrentes.

4. Ultimadas as providências supra, promova a Coordenação-Geral de Apoio Administrativo (CGAA/CONJUR):

(i) a abertura de tarefa no SAPIENS ao **Departamento de Informações Jurídico-Estratégicas da Consultoria-Geral da União (DEINF/CGU/AGU)** para ciência da presente manifestação jurídica referencial e registros pertinentes;

(ii) a publicação do PARECER REFERENCIAL e respectivos DESPACHOS DE APROVAÇÃO nos sítios hospedados na Consultoria-Geral da União (CGU/AGU) e no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimentos (MAPA); e

(iii) a abertura de tarefa de aposição de ciência no SAPIENS a todos os advogados públicos em exercício nesta Consultoria Jurídica.

Brasília/DF, 8 de novembro de 2021.

PEDRO PEREIRA LOUREIRO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Licitações, Contratos, Convênios e Assuntos Internacionais

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 21000086658202111 e da chave de acesso 4a56e156



Documento assinado eletronicamente por PEDRO PEREIRA LOUREIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 761122515 e chave de acesso 4a56e156 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): PEDRO PEREIRA LOUREIRO. Data e Hora: 08-11-2021 10:22. Número de Série: 17365236. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.
